



SUMÁRIO

ERRATA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026 - INEX 016/2026.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026.....	2
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024.....	3
RESOLUÇÃO Nº 37/2026 - CMS.....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 016/2026.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ERRATA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

ERRATA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Extrato de Contrato nº 242/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 4467/2025-PMCH - Carona nº 009/2025**, publicado no **Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA**, edição de **21 de outubro de 2025**, página **02**, para correção da cláusula de vigência.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: A contar da assinatura até a execução total do objeto contratual.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 07/10/2025 até 07/10/2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Extrato de Contrato nº 242/2025.

Chapadinho/MA, 16 de Julho de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 4563-6069a81da196249f22f4e7322ab43d3dc04c08d0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026 - INEX 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026 - INEX 016/2026 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 153/2026 - INEX 012/2026 - Processo Administrativo nº **0101.3447.2026** **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 016/2026 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** José Lira Pereira, CPF: 012.587.613-00 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO PARA GUARNIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

Valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) **VIGÊNCIA:** 15 de Julho de 2026 a 15 de Julho de 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2026 Chapadinho (MA), 15 de Julho de 2026 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 4563-3309de25789b1933649a26f044375865e02c3f3b

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
CONCORRÊNCIA Nº 040/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6229/2025

Aos **22 de Junho de 2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, 310- Centro- Chapadinho/MA representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Rua das Juçaras, Cd Executive Lake nº3, Sala 402- Renascença, São Luís-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001-98**, através do seu sócio proprietário **THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO**, CPF 825.214.653-15, RG





888297980, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 097/2026**, decorrente da Concorrência nº 040/2025, oriundo do Proc. Administrativo nº 6229/2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2026, mediante as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à **Contratação de Empresa especializada para serviços de reforma e substituição do telhado de fibrocimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública do município de Chapadinho/MA.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR.** Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de **42,49% (Quarenta e dois vírgula quarenta e nove por cento)**, resultando em acréscimo financeiro de **R\$ 121.457,04 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas do referido contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.33.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; Projeto/Atividade: 06.181.0003.2011.0000 -

Manutenção da Guarda Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 097/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor. Chapadinho/MA, 22 de Junho de

2026. **RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO.** Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana. **CONTRATANTE. IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.** Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho. Representante Legal. **CONTRATADA**

Identificador: 4563-33611be10c8cf8a5727961f561764a3058c97e09

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3575/2026 APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3228/2024.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinho - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinho - MA, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 268/2024, de acordo com o que prescreve o artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da Concorrência nº 024/2024, oriunda do processo Administrativo nº 3228/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,06% ao valor total do Contrato nº 268/2024, firmado em 20/08/2024 e o termo aditivo prorrogado até 31/12/2026, para execução da obra de **Construção de Quadra Poliesportiva Lote 2- Jardim de Infância Antonio Lopes Lima, bairro Liberdade no município de Chapadinho/MA**, conforme previsão no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos. **CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.** A presente justificativa técnica tem como objetivo detalhar e justificar a necessidade da celebração de aditivo de valor ao contrato vigente, referente à execução da obra da quadra poliesportiva no Jardim de Infância Antonio Lopes Lima, bairro Liberdade no município de Chapadinho/MA. Durante a execução da obra foram identificadas necessidades técnicas supervenientes que não puderam ser previstas integralmente na fase de elaboração do projeto básico e da planilha orçamentária, tornando necessária a celebração de Termo Aditivo de Valor para garantir a adequada conclusão do empreendimento. As principais alterações consistem em reforço e ampliação das fundações devido às condições geotécnicas verificadas em campo; complementação dos serviços de aterro para adequação das cotas de implantação; acréscimo de pilares, vigas e alvenaria em razão de adequações estruturais; construção da casa do inversor para proteção dos equipamentos elétricos; instalação de portão de acesso e rede de proteção para maior segurança; complementação dos serviços de pintura em áreas ampliadas; e instalação de placa de identificação em ACM. Esses serviços são indispensáveis para assegurar a estabilidade estrutural, a segurança, a funcionalidade, a durabilidade e a correta operação da obra, enquadrando-se como alterações necessárias durante sua execução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO.** O valor do presente aditivo é de **R\$ 124.748,64 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondendo a 12,06% do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Este Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo e conforme 2º Termo Aditivo de Realocação de obra, firmado em 30/04/2025, constante nos autos do processo administrativo nº 2495/2025. **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO.** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de 15 de Julho de 2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.4.1.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL



12.365.0015.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS.As demais cláusulas e condições do Contrato nº 268/2024 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.Chapadinho(MA), 15 de Julho de 2026.**NARA DA SILVA MACEDO.**Responsável legal da CONTRATANTE.**KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO.**Responsável legal da CONTRATADA

Identificador: 7350-86032dc9048a5121e9cd5bcb6abc749729ccc889

RESOLUÇÃO Nº 37/2026 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 37/2026 - CMS Chapadinho-MA, 28 de abril de 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chapadinho-MA, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal 1.251, de 20 de junho de 2017 e deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2026;

Considerando que as Comissões são constituídas, a partir das necessidades do pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT para o mandato 2025-2028 deste Conselho, com a seguinte composição:

Representantes dos Conselho Municipal de Saúde de Chapadinho-MA	
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Chapadinho	T- Edmilson Alves
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Chapadinho	T- Antônio Cunha de Araújo Filho
Associação América Futebol Clube de Chapadinho	T- Jucineide Rodrigues Lima
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tutanguira	T- Francisco das Chagas Moraes
Representantes de Entidade	
COOPECHAP - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Chapadinho-MA	T- Marta Vieira Damasceno S- Isaias da Conceição

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapadinho-MA, 28 de abril de 2026

Gomecino Gonçalves Farias
Presidente
Homologada a Resolução nº 37 - CMS, de 28/04/2026

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 7352-e6d6a1bd4625c8b649ea2acded2676656bbf08e5

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 016/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 3447.2026 Inexigibilidade nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3447.2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 30.887.156/0001-05 **LOCADOR:** José Lira Pereira, CPF nº 012.587.613-00. **OBJETIVO:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO PARA GUARNIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA. Dotação Orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas;



Valor contratual de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Chapadina - MA, 14 de Julho de 2026 **Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação.**

Identificador: 4563-ceaad8e3448ee1c95a66b7e4de4f098c64a7ddb8





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinho.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinho - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34117362000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-07-17 00:10:04

